



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 742/2021 - GP

Juara-MT, 9 de setembro de 2021

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1078/2021
Data: 10/09/2021 - Horário: 17:09
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 033/2021 - Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial, e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. (Novo FUNDEB);

Considerando a projeção de Excesso de Arrecadação prevista para a Fonte de recurso a seguir, solicitamos a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) para ser aberto no elemento de despesa de acordo com as necessidades e urgência do Município conforme Calculo de Tendência de excesso de Arrecadação:

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	Transferências de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	1.7.5.8.01.1.1.00
Total Orçada	12.990.000,00
Período de Janeiro a Agosto/2021	10.611.185,85
Tendência de Arrecadação Setembro a Dezembro/2021	5.658.272,53
(+) Valor Arrecadado (+) Tendência	16.269.458,37
Total a ser considerado no excesso	3.279.458,37

Considerando os valores apresentados na tabela acima, a solicitação de abertura de créditos adicionais está abaixo da projeção de arrecadação para a respectiva fonte no exercício de 2021.

Com a finalidade de atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como o Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, somente serão realizados decretos de alterações orçamentárias se houver a comprovação do referido excesso de arrecadação no qual será apurado



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

individualmente para cada Fonte de Recursos conforme mencionado no Parágrafo Único do art. 2º do referido projeto de lei.

O presente projeto também está amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através do Acórdão nº 3.145/2006:

Acórdão nº 3.145/2006 (DOE, 30/01/2007). Planejamento. LOA. Alteração. Crédito adicional. Fonte de recursos. Possibilidade de se indicar o excesso de arrecadação em fonte vinculada, ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada.

Para abertura de crédito adicional, poderá ser indicado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação vinculada, não previstos ou subestimados no orçamento. Isso pode ser realizado ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada, desde que atenda ao objeto da vinculação e se adotem as providências para a garantia do equilíbrio financeiro.

Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação em Regime de Urgência, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam as razões de natureza econômica e financeira que o motivam, e que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 033/2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2.021, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

08.005	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0007	Educação de Qualidade a Todos	
12.361.0007.2259	Manutenção de Ativ. do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
12.361.0007.1232	Aquis. Movs. Equip. Perm. Recursos - FUNDEB	
44.90.520.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.000,00
08.006	Divisão Educação Infantil	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0007	Educação de Qualidade a Todos	
12.365.0007.2261	Manutenção de Ativ. do FUNDEB 30% - Creche	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
12.365.0007.1235	Aquis. Movs. Equip. Perm. Recursos - FUNDEB - Creche	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
08.006	Divisão Educação Infantil	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0007	Educação de Qualidade a Todos	
12.365.0007.2263	Manutenção de Ativ. do FUNDEB 30% - Pré - Escola	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
12.365.0007.1236	Aquis. Movs. Equip. Perm. Recursos - FUNDEB - Pré - Escola	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º As despesas decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correção por Tendência de Excesso de Arrecadação apurada e estimada para o exercício de 2021 de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

I - Fonte de Recursos - 11900000000 - Transferência do FUNDEB 30%.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 9 de setembro de 2021.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município